

RESOLUÇÃO Nº 391 de 25/09/2018 – Consu

O **Conselho Universitário** (Consu), órgão da administração superior da **Universidade Positivo** (UP), no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista a aprovação da entidade Mantenedora, ouvido o **Conselho Acadêmico Superior** (CAS), considerando:

- a) O Decreto nº 9057 de 25/05/2017, que regulamenta a oferta de cursos de Graduação e Pós-Graduação na modalidade à distância.
- b) A Portaria Normativa do MEC nº 11 de 22/06/2017, que “ estabelece normas para o credenciamento de instituições e a oferta de cursos superiores a distância em conformidade com o Decreto nº 9.057 de 25 de maio 2017”.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a criação dos seguintes polos da Universidade Positivo, para oferta de cursos de Graduação e Pós-Graduação na modalidade à distância:

I - Polo Cacoal

- Endereço: Rua Anísio Serrão, 2325. Bairro: Centro CEP: 76963-728.
- Município: Cacoal/RO.

II - Polo Nova Odessa

- Endereço: Av. Ampelio Gazzeta, 2.445. Bairro: Residencial Lopes Iglesias. CEP: 13460-000.
- Município: Nova Odessa/SP.

III - Polo SP Bela Vista

- Endereço: Av. Brigadeiro Luiz Antônio, 1224. Bairro: Bela Vista. CEP: 01318-001.
- Município: São Paulo/SP.

IV - Polo Toledo

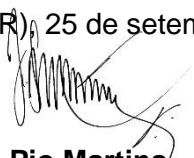
- Endereço: Av. Parigot de Souza, 671. CEP: 85906-070
- Município: Toledo/PR.

V - Polo Osasco

- Endereço: Av. Horácio Lafer, 335. CEP: 06112-010.
- Município: Osasco/SP.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário sobre a mesma matéria.

Curitiba (PR), 25 de setembro de 2018.



Prof. José Pio Martins.

Reitor e Presidente do Conselho Acadêmico Superior (CAS)